

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Canal 3 – Santos – SP – TEL (13) 3202 2400/ 32022427/ 32022452  
e-mail: [desan@see.sp.gov.br](mailto:desan@see.sp.gov.br) sítio eletrônico: [desantos.edunet.sp.gov.br](http://desantos.edunet.sp.gov.br)

---

**LEGISLAÇÃO QUE ESTRIBA A IMPLANTAÇÃO DOS  
ITINERÁRIOS FORMATIVOS**

1. **LEI N.º 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, incluída pela Lei N.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

[...]

**CAPÍTULO II**

**DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

[...]

**Seção IV**

**Do Ensino Médio**

[...]

**Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:**

[...]

2. **Resolução CNE/ CEB 03, de 21-11-2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.**

[...]

**Art. 10. Os currículos do ensino médio são compostos por formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente.**

[...]

**Art. 32.** As matrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e dos demais processos seletivos para acesso à educação superior deverão necessariamente ser elaboradas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.

[...]

3. Resolução CNE/ CEB 04, de 17-12-2018 (Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC – EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

[...]

**Art. 9.º** Os currículos do Ensino Médio devem ser compostos, indissociavelmente, por formação geral básica e por itinerários formativos, nos termos da Resolução CNE/CEB N.º 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BNCCEM).

[...]

4. Deliberação CEE 186/ 2020 homologada pela Resolução, de 3-8-2020 que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da etapa do Ensino Médio Fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/ 2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

[...]

**Art. 4.º** Os currículos do Ensino Médio devem ser compostos, indissociavelmente, por formação geral básica e por itinerários formativos, nos termos do Art. 10 da Resolução CNE/CEB N.º 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BNCC-EM).

[...]

**Art. 13.** As escolas de Ensino Médio devem ofertar, no mínimo, dois itinerários formativos, consideradas as suas possibilidades estruturais e de recursos e os interesses dos alunos.

[...]

**Art. 28. O Currículo Paulista Etapa Ensino Médio deverá ser revisto após 3 (três) anos do prazo da completa implantação, a ser iniciada no ano de 2022, tendo como base os resultados da implementação nas diferentes redes, bem como as sugestões das instituições e equipes escolares.**

[...]

5. **RESOLUÇÃO SEDUC 97, de 08-10-2021 (Estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas).**

[...]

## **CAPÍTULO II**

### **DO ENSINO MÉDIO COMPOSTO POR FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E ITINERÁRIOS FORMATIVOS**

**Artigo 4.º - A matriz curricular da etapa do Ensino Médio para os estudantes com ingresso a partir de 2021 é composta pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, sendo asseguradas as seguintes cargas horárias para o período diurno:**

**I – A primeira série do Ensino Médio é constituída de 900 horas de Formação Geral Básica e 150 horas de Itinerários Formativos.**

**II - A segunda série do Ensino Médio, a partir de 2022, será constituída de 600 horas de Formação Geral Básica e 660 horas de Itinerários Formativos.**

**III - A terceira série do Ensino Médio, a partir de 2023, será constituída de 300 horas de Formação Geral Básica e 900 horas de Itinerários Formativos.**

[...]

## **CAPÍTULO III**

### **DO ENSINO INTEGRAL**

[...]

**Artigo 14 - A matriz curricular do Ensino Médio com início a partir de 2021, é composta pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica e de Itinerários Formativos, organizada em aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, assegurando as seguintes cargas horárias:**

**I - No Ensino Médio, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 43 (quarenta e três) aulas para cada uma das séries, totalizando 1720 (mil setecentas e vinte) aulas anuais que correspondem a 1290 (mil**

duzentos e noventa) horas anuais, para cada série, conforme o disposto na matriz 7, disponível em: <https://bit.ly/3iaHfJ6>.

- Para eventuais esclarecimentos, ou palestras sobre o tema os estudantes, pais e demais pessoas das comunidades escolares e da sociedade podem contatar a Diretoria de Ensino – Região Santos para diálogo com o Dirigente Regional de Ensino, Supervisão de Ensino, ou Núcleo Pedagógico.

**Diretoria de Ensino – Região Santos**  
**Rua Dr. Guedes Coelho, 107**  
**Canal 3 – Encruzilhada – Santos**  
**E-mail: [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br)**  
**Assessoria: 32022427/ 32022452**